

Pa/164
[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

O **Município de Paulo Lopes**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, situado a Rua José Pereira da Silva, 130, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes - SC, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NADIR CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 924.*** SSP/SC, inscrito no CPF nº 415.***-**-**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Município de Paulo Lopes e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE**, CNPJ n. 78.626.330/0001-84, situada a Rua Ana Raupp de Sá, s/nº, Bairro Nova Belém, CEP 88490-000, Paulo Lopes/SC, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. João Gregório Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 221.***-**-**, residente e domiciliado na Rua Ana Raupp de Sá, Nova Belém, Paulo Lopes/SC, doravante denominada APAE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este 4º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 01/2018, "OBJETO: Estabelecer as condições para a execução do Projeto: Inclusão Social visando melhoria na qualidade de vida dos portadores de deficiência, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento", na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2018 a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

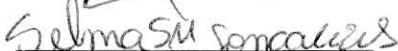
O presente instrumento passa a fazer parte do termo de Colaboração 01/2018 de 16 de maio de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes

E, por estarem, assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.


Paulo Lopes, 16 de dezembro de 2021.



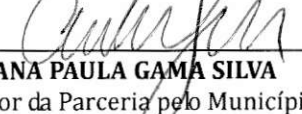
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal




SELMA SIDELMA MARTINS GONÇALVES
Gestor da Parceria pela Entidade



JOÃO GREGÓRIO MARTINS
Representante da Entidade



ANA PAULA GAMA SILVA
Gestor da Parceria pelo Município



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretário Municipal responsável pela parceria

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. LEONARA RODRIGUES SEBASTIÃO – Presidente 

2. ANGELITA VITÓRIO JOÃO 

3. MARIA PATRÍCIA DE SOUSA PACHECO 



PARECER JURÍDICO

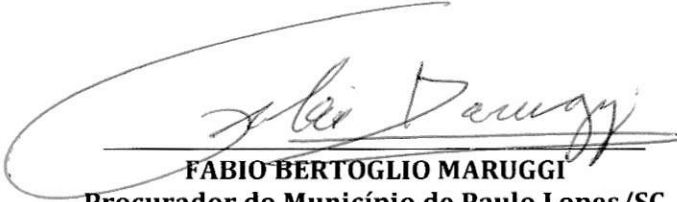
Termo de Colaboração nº 01/2018
Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 16/05/2018
Representante da Entidade: **JOÃO GREGORIO MARTINS**
Temo Aditivo: 4º

Nos termos das normas legais e suas posteriores alterações, examinei as cláusulas e parágrafos do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Paulo Lopes e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, autorizo a assinatura da prorrogação do presente, assim como a lavratura dos documentos preliminares.

E o parecer.

Paulo Lopes, 16 de dezembro de 2021.


FABIO BERTOGLIO MARUGGI
Procurador do Município de Paulo Lopes/SC
Advogado - OAB/SC Nº 19.201